



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0803001/2022
Fls.:	279
Rubrica:	

JUNTADA DE ATOS PROCESSUAIS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0803001/2022, o mesmo objetivando Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2021, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 008/2021, realizada pelo Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, cópias do Processo Administrativo nº 024/2021.

A presença dos atos iniciais do Processo supra, é imprescindível para explicar a origem do presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, inclusive para justificar o valor contratado.

Todos os atos que antecedem o Ofício à empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 08/2021, têm como principal função a comprovação de atendimento a todas as exigências legais para formulação do Processo de Adesão.

Bom Lugar - MA, 08 de março de 2022.

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº 024/2021

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico.**
TIPO: **Menor Preço por Item.**

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Expediente e Limpeza, destinados a atender a demanda deste município.

Senhor Pregoeiro,

Em cumprimento a Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu Edital e anexos.

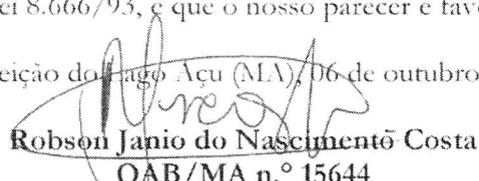
A Lei de Licitações em seu art. 38, parágrafo único, determina que as minutas de editais de licitação devem ser previamente analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração Municipal, com a finalidade de auferir a conformidade do futuro Edital e seus anexos, com as exigências previstas na Lei de Licitações. O objetivo da análise é verificar e constatar se a modalidade, o tipo de licitação e os itens constantes na Minuta de Edital estão em acordo com as exigências previstas no Art. 40 da Lei que rege a matéria. Senão vejamos:

"Art. 38 -....."

"Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Após análise da referida Minuta de Edital, encaminhada a essa Assessoria Jurídica, foi constatada que a mesma está respaldada com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Assim sendo e em conformidade com o Art. 38 - parágrafo único da Lei 8.666/93, é que o nosso parecer é favorável.

Conceição do Lago Açu (MA), 06 de outubro de 2021.


Robson Janio do Nascimento Costa
OAB/MA n.º 15644
Jurídico

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2021– CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA, por intermédio do pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 031 de 01 de Janeiro de 2021, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e limpeza para uso nas secretarias municipais, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração	
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e limpeza para uso nas secretarias municipais.	
Esclarecimentos e Impugnações: até o dia 27/10/2021 no site www.licitacaolagoacu.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 29/10/2021 às 09:00hs	
Limite de recepção das propostas: 29/10/2021 às 08:59hs	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no site www.licitacaolagoacu.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.licitacaolagoacu.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.cla@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu - MA, Setor de Licitações situado na Rua do Comercio, Centro, sn, Conceição do Lago Açu – MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen drive)	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> VALOR TOTAL: <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
	<input type="checkbox"/> Licitação com itens cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação

Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: **02 (duas) HORAS, contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico**

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Rodrigo Pereira dos Santos

Endereço: Rua do Comercio, sn, Centro, Conceição do Lago Açú - MA

Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas via sistema do LICITANET e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODE DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE E ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances – R\$ 1,00 (um) real <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a



		formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013
CONSÓRCIO		<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> Patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input type="checkbox"/> Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;

	<p><input type="checkbox"/> Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente;</p> <p><input type="checkbox"/> Capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<p>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p>	<p>Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):</p>
<p>DEMAIS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços "compatíveis" com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora,</p>

		<p>devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão;</p>
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS		<p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim – Prazo para entrega da amostra:</p>
VISITA TÉCNICA		<p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, na forma do item do Termo de Referência</p>
ANEXOS		<p>Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;</p>

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no www.licitacaolagoacu.com.br.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,

tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa- líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site www.licitacaolagoacu.com.br, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes não poderão deixar de anexar os documentos de habilitação em campo próprio no sistema, sob pena de inabilitação.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. A proposta inicial encaminhada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.11. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.12. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

9.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacaolagoacu.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente,

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a

sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacaolagoacu.com.br

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas

demais licitantes.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo indicado, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro pelo no sistema. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A proposta adequada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

29.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

29.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

29.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

29.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

29.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

29.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

29.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.3. Os documentos remetidos por meio do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, conforme item 29.3, deverão ser encaminhados ou entregues à: Comissão Permanente de Licitação –

CPL, situada na Rua do Comercio, sn, centro, Conceição do Lago Açu - MA.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

31.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

31.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo

Processo nº <u>024/2021</u>
Folha nº <u>491</u>
Assinatura <u>J</u>
Processo <u>080360</u>
Fls. <u>82</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.2**, **33.3** e **33.4** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta



de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua do Comercio, sn, centro, Conceição do Lago Açu/MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão anexar no sistema, de preferência em arquivo único, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

38.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

38.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

38.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

38.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

38.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

38.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

38.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

38.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

38.13. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

39.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

39.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

39.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

39.5. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

39.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



40. Qualificação Econômico-Financeira:

40.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) Cartório(s) competente(s), do Foro da Comarca do domicílio da licitante.

40.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, com notas explicativas, já exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e apresentados os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem "40.3.1.1.";

40.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

40.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

40.2.4. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira, moldes do subitem "40.3.1.1.";

40.3. O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0;

40.3.1.1. Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

I - O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II - O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

III - O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

IV - Será habilitada a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

40.3.1.2. Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de entrega no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação eletrônica do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio da licitante;

40.3.1.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007, para a devida Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil, e através do Ato Declaratório Executivo Cofis nº 79/2020 deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, na forma da lei;

40.3.1.4. As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem “40.3.1.1.”;

40.3.1.5. Na impossibilidade de extrair os índices na forma mencionada no subitem “40.3.1.1.”,

para as empresas acima referidas, a comprovação da boa situação financeira será feita mediante a comprovação de Capital Social Integralizado de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação, que deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente;

40.3.1.6. Qualquer dos documentos referidos no **subitem "40.2."**, somente serão considerados válidos, na forma da lei, se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, que comprove que o mesmo está regular perante o Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa, conforme (Resolução CFC nº 1.402/2012);

40.3.1.7. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o ato constitutivo ou o contrato social da empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;

40.3.1.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

40.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

41.1. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

41.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços "compatíveis" com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo;

41.1.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

41.1.3. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;

41.2. A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão;

42. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;

43. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

44. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica e na Qualificação Técnica** deste Edital.

45. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

46.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

47. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

48. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

49. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

50. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

51. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

52. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

52.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

53. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

54. Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital (Anexo V).

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

55. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

56. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

56.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

57. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

57.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

57.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

57.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

58. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

59. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

60. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

61. A sessão pública poderá ser reaberta:

61.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

61.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

61.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

61.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

61.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

62. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

63. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

64. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota

de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu - MA ou pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

65. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

66. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

67. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

67.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

67.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

67.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

67.3.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

67.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

68. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

68.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada,

poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

68.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

69. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

71. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

72. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

72.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

73. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

73.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

73.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

74. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

74.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

74.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

75. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

76. O registro do fornecedor será cancelado quando:

76.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

76.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

76.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

76.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

77. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

78. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

78.1. Por razão de interesse público; ou

78.2. A pedido do fornecedor.

79. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

80. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

81. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

81.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

82. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as

condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

81. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

81.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

82. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

84. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

84.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado

dentro do prazo de validade da proposta;

84.2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;

84.3. apresentar documentação falsa;

84.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

84.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

84.6. não manter a proposta;

84.7. cometer fraude fiscal;

84.8. comportar-se de modo inidôneo

85. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Processo nº 080/00
IS. 310
[assinatura]

86. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

86.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

86.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

86.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

86.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

87. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

88. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

89. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

90. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

91. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

92. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

93. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei



Processo nº	024/2021
Folha nº	526
Assinatura	V
Processo:	090300/2021
Fls.:	311
Rubrica:	

nº 9.784, de 1999.

94. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

95. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial do município.

96. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

97. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.cla@hotmail.com, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

97.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

98. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

99. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl.cla@hotmail.com, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

99.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

100. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

101. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

101.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

102. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

103. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



104. SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

105. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

106. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

107. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

108. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXVI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

109. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

110. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

110.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

110.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

111. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

112. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

112.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na



proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

113. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

114. Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão de Licitação, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.

115. As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.

116. Todas as declarações e propostas de preços emitidas pela licitante deverão apresentar o número do processo administrativo, o número do pregão eletrônico e a descrição do objeto licitado, obrigatoriamente, expedidas pela(s) licitante(s) participante(s).

117. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

118. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

119. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

120. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

121. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

122. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

123. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

124. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente



na Administração.

125. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

126. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

127. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

127.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

127.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

127.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

128. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

128.1. Anexo I – Termo de Referência;

128.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

128.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;

128.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

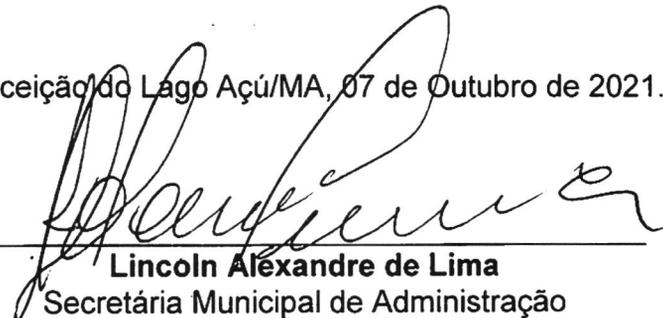
128.5. Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;

SEÇÃO XXIX - DO FORO

129. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Bacabal, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição do Lago Açu/MA, 07 de Outubro de 2021.



Lincoln Alexandre de Lima
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza para uso pelas Secretaria do município de Conceição do Lago Açu.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando levantamento feito pelas Secretarias, é necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de expediente e limpeza devido à grande necessidade de materiais que são utilizados pelas secretarias municipais, na execução de suas atividades administrativas.

2.2 A quantidade referenciada neste, baseia-se na: quantidade utilizada conforme demanda de anos anteriores.

3 –DAS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES:

A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade da aquisição por parte do órgão demandante.

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	OBJETO	QTD.	UNID.
1	Apagador de Lousa	360	Unidade
2	Apagador de quadro branco, base em feltro, corpo em plástico, comprimento 15cm, largura 6cm, altura 5cm	480	Unidade
3	Apontador de lápis em plástico, com depósito, quadrado. Dimensões do produto: 3,1 x 2,3 x 4,2cm	2400	Unidade
4	Bloco para recados adesivos ou autocolantes, 38mm x 50mm, tipo post-it, kit com quatro blocos, com 100 folhas cada	9000	Kit
5	Borracha apagadora escrita para lápis, Dimensões aproximadas: 3,3 x 2,3 x 0,08cm, Peso de 10/15gr, macia	7200	Unidade
6	Caderno brochurão 96 Folhas. Capa e contracapa em Papelão 720g/m ² e papel Couchê 115g/m ² , Formato: 200 x 275 (mm), grampeado. Folhas internas: Papel Offset 56g/m ²	4800	Unidade
7	Caderno para desenho e cartografia, espiral, capa dura, 48 folhas brancas, Gramatura 63 g/m ² , Dimensões aproximadas de 275 x 200mm	6000	Unidade
8	Caixa - para arquivo morto; em plástico corrugado flexível (polionda); medindo 350mm de comprimento, 245mm de altura, 135mm de largura, 2mm de espessura; para arquivo de documentos. Pacote com 10 unidades	1200	Unidade
9	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Azul, Caixa com 50 unidades	450	Caixa
10	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Preta, Caixa com 50 unidades	450	Caixa



11	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Vermelha, Caixa com 50 unidades	300	Caixa
12	Caneta para tecido, tipo marcador permanente, Caixa com 12 unidades, cores diversas	72	Caixa
13	Capa para encadernação, jogo em polipropileno, para fechamento com espiral, no formato A4 (210x297mm). Pacote com 100 unidades	600	Pacote
14	Clips nº 1/0 ou 00, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 770 Unidades	2340	Caixa
15	Clips Galvanizado Ou Niquelado nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.500gr	3588	Caixa
16	Clips nº 8/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 180 Unidades	3652	Caixa
17	Clips nº 2/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 100 Unidades	1200	Caixa
18	Clips nº 6/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento antiferrugem, Caixa com 220 Unidades	1092	Caixa
19	Cola branca, de uso do tipo escolar para papel, não tóxica, no mínimo 100g	8430	Unidade
20	Cola silicone líquida, para uso de trabalhos manuais (papel, papelão, espuma, pano, madeira e outros), no mínimo 100g	3600	Unidade
21	Compasso escolar, metal, com regulagem, sem estojo, no mínimo Altura: 115mm e Largura: 30mm	600	Unidade
22	Conjunto de esquadro e transferidor para desenho, com escala de precisão	1200	Conjunto
23	Elástico flexível e resistente, número 18, utilizado para juntar papéis, peças e objetos diversos, sendo reutilizável. Pacote 100g	2400	Pct
24	Envelope amarelo ouro, tamanho 200 x 280mm, Pacote com 10 unidades	3000	Pacote
25	Envelope revestido internamente com plástico bolha de alta densidade, medindo 17x18cm. Pacote com 10 unidades	1170	Pacote
26	Envelope de papel, medindo 16x22cm, tipo convite	780	Unidade
27	Envelope de papel, medindo 26x36cm, 110g	9600	Unidade
28	Envelope de papel, medindo 11,4x16,2cm, tipo carta	5400	Unidade
29	Envelope de papel, medindo 11,4 x22,9cm, tipo carta, com janela	5400	Unidade
30	Envelope de papel, medindo 17x25cm	6060	Unidade
31	Envelope de papel, medindo 31 x41cm, caixa com 250 unidades	630	Caixa
32	Espiral medindo 12mm x 33cm, pacote com 100 unidades	420	Pacote
33	Espiral medindo 9mm x 33cm, pacote com 100 unidades	420	Pacote
34	Estilete estreito 9mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico	984	Unidade
35	Estilete largo 18mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico	984	Unidade
36	Etiqueta adesiva, em papel, cor branca, com 25 folhas, medindo 25,4 x 66,7mm	2400	Unidade
37	Extrator grampo, em aço, do tipo espátula	3900	Unidade
38	Fita adesiva, transparente, multiuso, medindo 12mm x50m	7200	Unidade
39	Fita Adesiva, dupla face, tipo automotiva, medindo 19mm x30m	600	Unidade

40	Fita adesiva, crepe, dorso de papel crespado e adesivo à base de borracha e resina, medindo 19mm x50m	6000	Unidade
41	Giz escolar para quadro negro, palito, cor branca, antialérgico. Caixa com 50 unidades	2400	Caixa
42	Giz escolar para quadro negro, palito, cores diversas (colorido), antialérgico. Caixa com 50 unidades	2400	Caixa
43	Grampeador em metal, mesa, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno, mínimo 150 grampos de tamanhos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, com capacidade de grampear até 240 folhas de papel	234	Unidade
44	Grampeador em metal, mesa, para grampos de tamanho 26/6, com capacidade de grampear até 25 folhas de papel	1320	Unidade
45	Grampo para grampeador, tamanho 23/8, caixa com 1.000 unidades	1500	Caixa
46	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	2760	Caixa
47	Grampo trilho encadernador (macho/fêmea), em plástico, cor branco, pacote com 50 unidades	600	Pacote
48	Grampo para grampeador, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades	1142	Caixa
49	Lacre de segurança para malote, com comprimento ajustável ao aperto pretendido, modelo espinha de peixe, em nylon, comprimento total mínimo de 16cm, pacote com 100 unidades	390	Pacote
50	Lâmina para estilete estreito (9mm), caixa com 10 unidades	390	Caixa
51	Lâmina para estilete largo (18mm), caixa 10 unidades	390	Caixa
52	Lápis de cor do tipo jumbo, em madeira reflorestada, com diâmetro da mina no mínimo de 3,3mm e comprimento no mínimo de 125mm, contendo ao menos uma cor metálica. Caixa com 12 unidades	2400	Caixa
53	Lápis de cor (12 cores), com diâmetro da mina no mínimo de 7mm e comprimento no mínimo de 175 mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, barra interna do grafite macia, atóxica e com alto poder de cobertura. Caixa com 12 unidades	3600	Caixa
54	Lápis, grafite nº02, apontado, não perecível, atóxico, corpo em madeira macia, pintada externamente de cor única, grafite preto	10380	Unidade
55	Grafite, diâmetro 0,5 mm, lapiseira	870	Unidade
56	Grafite, diâmetro 0,7 mm, lapiseira	870	Unidade
57	Livro ata, capa dura, com 100 folhas	600	Unidade
58	Livro protocolo, com 100 folhas, medindo 153 x216mm, capa dura, com encadernação costurada	840	Unidade
59	Marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, ponta macia e resistente, corpo plástico redondo, cores da tinta (azul, preto, vermelho)	7560	Unidade
60	Marcador (pincel) permanente 2.00mm, ideal para CD/DVD, acrílico, plástico, vinil, vidro, e outros, a base de álcool	2400	Unidade
61	Massa para modelar, a base de água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, textura super macia, consistente, não mancha as mãos, não esfarela ao utilizar, reutilizada, para uso de crianças a partir de 03 anos de idade. Caixa com 12 cores sortidas	6000	Caixa

62	Papel branco comum, formato A4, medindo 210 x 297mm. Resma com 500 folhas	18900	Resma
63	Papel almaço, folha dupla, do tipo com pauta e margem. Pacote com 400 folhas	600	Pacote
64	Papel reciclado, formato A4, medindo 210 x 297mm. Resma com 500 folhas	6000	Resma
65	Papel sulfite, formato A4, medindo 210 x 297mm, 75g/m ² , cor amarelo. Pacote com 100 folhas	780	Pacote
66	Papel vergê, formato A4, medindo 210 x 297mm, cor palha. Pacote com 50 folhas	1200	Pacote
67	Pasta arquivo AZ, em papel cartão revestido em polipropileno alta resistência, ferragem em aço inox e etiqueta dupla face	2760	Unidade
68	Pasta arquivo catálogo, em papelão revestido em PVC, cor preta, com 100 envelopes de 240mmX330mm, plásticos fixados internamente, prendedor interno em colchetes	360	Unidade
69	Pasta com canaleta, plástica, A4, Dimensões de 220 x 307 mm, transparente, capacidade 30 folhas	3000	Unidade
70	Pasta tipo L, plástica, A4 - 220 mm x 305 mm, transparente	6000	Unidade
71	Pasta aba elástico, plástica, transparente, tamanho ofício, medindo 235 x 350mm	2100	Unidade
72	Pasta aba elástica, plástica, polionda, 2cm	6000	Unidade
73	Pasta aba elástica, plástica, polionda, 4cm	6000	Unidade
74	Pasta aba elástica, plástica, polionda, 6cm	6000	Unidade
75	Pasta para documentos, plástico, transparente, grampo e trilho plástico	8400	Unidade
76	Pasta aba elástica, plástico, polionda, medindo 335 x 250 x 55mm	4800	Unidade
77	Percevejo, em metal latonado, com cabeça redonda. Caixa com 100 unidades	4800	Caixa
78	Perfurador de papel, em metal, grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 65 folhas, funcionamento manual	360	Unidade
79	Pilha pequena, modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v	3360	Par
80	Pincel atômico, em plástico, ponta chanfrada (4mm), carga recarregável, tinta na cor preta	3840	Unidade
81	Pincel formato chato, em cabo madeira, ponta em cerda pelo animal, tamanho 10	2400	Unidade
82	Tinta para pintura a dedo com 06 cores, caixa com frascos em 15ml. Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Solúvel em água	6000	Caixa
83	Porta caneta, em acrílico, com no mínimo 05 divisões (caneta, cartão, rascunho, clips, borracha)	1200	Unidade
84	Refil líquido para marcador (ponta média) de quadro branco, 5,5ml, caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, cores diversas	1502	Caixa
85	Régua comum, em plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, transmitância transparente	6000	Unidade



86	Saco para documentos, em plástico transparente, 04 furos, tamanho 240mm x 330mm, caixa com 50 unidades	1502	Caixa
MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	OBJETO	QTD.	UNID.
87	Ácido Muriático	1.344	Unidade
88	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85	9.945	Unidade
89	Álcool 500ml Etílico Hidratado, Para Uso Doméstico	671	Caixa
90	Álcool 92,8% Etílico Hidratado, Para Uso Doméstico	671	Caixa
91	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes, Tipo Gel Sanitizante, Composição Hidroalcoólica, Aparência Visual Gel, Aplicação Produto Limpeza Doméstica, Concentração 65 Inpm, Odor Lavanda. Embalagem De 500g	2.734	Unidade
92	Avental De Napa Plástico Tamanho Único (Tipo Açougue) Na Cor Branca	200	Unidade
93	Avental Em Pvc Reforçado, Transparente, De Aproximadamente 1,20x0,70m	200	Unidade
94	Bacia Alumínio Funda 40 Cm De Diâmetro	135	Unidade
95	Bacia Alumínio Funda Redonda 50 Cm Diâmetro	135	Unidade
96	Bacia De Plástico Funda Redonda 40 Cm De Diâmetro Cor Branca	200	Unidade
97	Bacia De Plástico Funda Redonda, Cor Branca 55 Cm Diâmetro	135	Unidade
98	Balde Plástico, Com Alça E Pegador No Fundo. Capacidade 12 Litros. Cor Preta	205	Unidade
99	Balde, Material Plástico, Tamanho Grande, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 15, Cor Natural	1.000	Unidade
100	Bandeja Material Plástico, Medidas Aproximadas: 40 Cm De Comprimento Por 30 Cm De Largura Cor Branca	1.070	Unidade
101	Bandeja material plástico; dimensão aproximada do produto: 55x35x4 cm; cor branca	1.343	Unidade
102	Botas De Pvc - Pvc Injetado	140	Par
103	Cera, Tipo Líquida, Cor Incolor Leitoso, Composição A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas, Características Adicionais Antiderrapante, Impermeabilizante, Aplicação Limpeza De Pisos	671	Caixa
104	Cera, Tipo Líquida, Cor Preta, Composição A Base De Resina Metalizada, Características Adicionais Impermeável Metalizado, Auto Brilhante, Aplicação Pisos Laváveis Revestidos Por Plásticos, Borracha. Frasco Com De 750ml	671	Caixa
105	Cera, Tipo Líquida, Composição: Cera De Carnaúba, Espessante, Emulsionante, Colofônia, Conservante, Atenuador De Espuma, Fragrância e Veículo	205	Unidade
106	Cesto Pequeno Para Lixo - 20 Litros Em Plástico Reforçado Na Cor Azul	200	Unidade
107	Cesto Grande Para Lixo, 62 Litros Com Tampa Em Plástico Reforçado Na Cor Azul	149	Unidade
108	Desinfetante Concentrado, 5 litros, De Uso Geral Que Possui Alta Concentração De Ativos Em Sua Formulação Que Permite Maiores Diluições Com Maior Rendimento De Até 1:100	1.000	Unidade

109	Desodorizador, Essência Lavandia/Jasmim, Apresentação Aerosol, Aplicação Aromatizador Ambiental, Características Adicionais Não Contenha Cfc, Frasco Com 360ml	1.370	Unidade
110	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Peso Líquido 40 a 50, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais Suporte Plástico Para Vaso Sanitário e Essência Campo De Lavanda, Cx C/ 01 Unidade	3.376	Caixa
111	Detergente, Composição: Ácido Alquibenzeno Sulfônico, Linear, Alcalinizante, Conservante, Espessante, Agente De Controle De Ph, Estabilizante, Corante E Veículo. Aplicação: Remover Sujas Em Geral, Bombona Ccm 5 Litros	1.370	Unidade
112	Escova de Lavar Roupas	341	Unidade
113	Escova Para Vaso Sanitário	671	Unidade
114	Esponja Limpeza, Material Fibra Sintética De Abrasividade Alta E Outra Face Macia, Formato Retangular, Aplicação Utensílios Domésticos, Características Adicionais Dupla Face, Pacote Com 10 Unidades	538	Pacote
115	Esponja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Formato Retangular, Aplicação Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Peso 60g, Embalagem Com 8 Unidades	1.999	Pacote
116	Flanela, Material 100% Algodão, Comprimento 60, Largura 30, Cor Amarela	3.464	Unidade
117	Inseticida, Tipo Aerosol, Embalagem De 300 Ml, Inodoro E Eficiente Para Matar Mosquitos, Inclusive O Mosquito Da Dengue, Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas	1.370	Frasco
118	Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solventes, Corante E Veículo. Aplicação Para Limpeza De Vidros, Vitrines, Espelhos, Telas De Tv E Acrílicos. Bombona De 5 Litros	1.370	Unidade
119	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 500ml	2.375	Frasco
120	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Uso Multiuso	1.000	Par
121	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Uso Multiuso	1.000	Par
122	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Grande, Cor Azul, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro	339	Par
123	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Médio, Cor Variada, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro	339	Par
124	Máscara Multiuso, Tipo Uso Descartável, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Características Adicionais Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas, Pct Com 100 Unidades	200	Pacote

125	Pá Coletora Lixo, Material Coletor, Material Cabo Alumínio, Comprimento Cabo 80, Comprimento 28, Largura 28, Altura 81, Aplicação Limpeza, Modelo Com Tampa	338	Unidade
126	Pano De Chão Alvejado, Material 100% Algodão, Tamanho 50cm X70cm	872	Unidade
127	Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente e consistente	671	Unidade
128	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco	3.373	Unidade
129	Pano Prato, Material Algodão Alvejado; Medidas Aproximadas: Comprimento 70, Largura 50, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável. Pacote Com 12 Unidades.	742	Pacote
130	Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30m, Largura 10, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume. Fardo Com 64 Rolos	3.365	Fardo
131	Refil Mop Umido, Material Fibra Sintética, Tipo Ponta Picotada, Aplicação Limpeza, Cor Branca, Peso 340g	1.000	Unidade
132	Rodo, Material Cabo Madeira, Material Suporte Madeira, Comprimento Suporte 35, Quantidade Borrachas 2, Características Adicionais Cabo Aproximadamente 1,50 M, com Rosca, Espessura Borracha 2, Altura Borracha 2,5	1.000	Unidade
133	Sabão Em Barra Glicerinado, Neutro, Embalagem De 01 Kg, Pct Com 05 Unidades De 200gr. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses	1.370	Pacote
134	Sabão Em Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Sinergista, Tamponantes, Branqueador Óptico, Corantes, Enzimas, Alvejante, Carga, Atenuador De Espuma, Essência E Água. Aplicação: Lavar Roupas. Embalagem de 1kg	1.999	Unidade
135	Sabonete, Aspecto Físico Sólido, Peso 90g, Tipo Com Perfume, Formato Ovalado, Cor Branca, Aplicação Pele Normal, Pacote Com 12 Unidades. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega	671	Pacote
136	Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido Cremoso Perolado, Aplicação Assepsia Das Mãos, Características Adicionais Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais. Bombona Com 5 Litros	900	Unidade
137	Saboneteira, Material Suporte Aço Inox, Material Reservatório Vidro, Acabamento Superficial Suporte Cromado, Altura 20cm, Largura 12cm, Capacidade 500, Tipo Fixação Parede	338	Unidade
138	Saco Plástico Lixo, Capacidade 50 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 63 X80 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica ABNT Nbr 9191:2008	11.990	Pacote



139	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 75 X 105 Cm(Lxa), Pacotes Com 5 Unidade, Em Conformidade Com A Norma Técnica ABNT Nbr 9191:2008	11.500	Pacote
140	Saco Plástico Lixo, Capacidade 15 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 39 X58 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidade, Em Conformidade Com A Norma Técnica ABNT Nbr 9191:2008	13.388	Pacote
141	Saco Plástico Lixo, Capacidade 200 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 90 X 110 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica ABNT Nbr 9191:2008	6.780	Pacote
142	Saponáceo, Composição Detergente, Aplicação Limpeza Pisos, Paredes E Louças, Características Adicionais Biodegradável. Frasco Com 500g	805	Frasco
143	Toalha De Papel, Material Papel, Tipo Folha, 2 Dobras, Comprimento 22,50,Largura 21,50, Cor Branca, Características Adicionais Interfolhado, Aplicação Em Toaletes, Caixa Com 4.800 Folhas	1.668	Caixa
144	Vassoura De Palha (Maranhão)	671	Unidade
145	Vassoura De Pelo Sintético, Resistente, Com Cabo De Madeira E Base Medindo Entre 30 E 40 Cm	671	Unidade
146	Vassoura Nylon-Com Base Pintada, Dimensões: Comprimento X Largura x Altura (59cmx4,5cmx3,5cm)Cerdas De Nylon Na Cor Preta, Cabo De Madeira Medindo 1,30mts X 22mm	1.000	Unidade
147	Vassourão Tipo Prefeitura Composto Com Cerda Sintéticas, Para Uso Geral, Com As Seguintes Características: Base Em Madeira, Medidas: 39cm De Comprimento X 45cm De Altura 3,5cm De Largura, Cerdas Em Nylon Sintético Ondulado Com Altura De 8cm	671	Unidade

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;
- 4.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado;
- 4.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

5. DO CONTRATO

- 5.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 5.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;
- 5.3. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;



5.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

5.5. Quando o licitante vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

6. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- b) Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material;
- c) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade;
- d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

7. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;

7.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Administração qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

7.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

7.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de fornecimento;

8.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado central da Prefeitura de Conceição do Lago Açu, para fiscalização de cumprimento do presente contrato;

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. a presente licitação se dará na modalidade Registro de Preços, e dela será gerada uma ata de registro que terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DO PRAZO E DA ENTREGA

10.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Administração, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis;

10.2. A cada ordem de fornecimento, fica estipulado o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega do objeto;

10.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça, o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal de Administração, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria Municipal de Administração deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

10.4. Ressalvado o disposto no item 10, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal de Administração, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos materiais seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal de Administração deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela das 08 às 17h, no Almoxarifado de cada Secretaria de Administração;

11.2. A Secretaria Municipal de Administração se obriga a informar qualquer mudança de endereço, dos acima citados, ressaltando que todas as unidades estão localizadas no município de Conceição do Lago Açu – MA. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade;

11.3. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema e/ou defeitos de fabricação. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Administração. Os materiais deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

11.4. Os materiais deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas



expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material no prazo de 07 (sete) dias, no endereço indicado neste termo de referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

11.5. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;

11.6. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

12. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento, obrigatoriamente acompanhada do Danfe (documento auxiliar de nota fiscal eletrônica), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

12.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste edital, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social(INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço(FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista(CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 12.1.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Conceição do Lago Açu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor as faturas;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superior a 02 (dois) anos;
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.1, 13.3.4, 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;
- 13.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital;
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu – MA.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços acordados, para fornecimento do objeto deste Contrato, não serão reajustados.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar.

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor total estimado para a aquisição do material está previsto no mapeamento de cotação a ser anexado, com base na média aritmética dos valores de mercado, que será procedida pelo órgão competente desta Prefeitura, sendo parte integrante deste Termo de Referência.

17. DA NOTIFICAÇÃO

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

18. DA RESCISÃO



18.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

19. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

20. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

20.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

**ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2021 - REPUBLICAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021 – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de** _____, com sede na Rua _____ Conceição do Lago Açu / MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021-CPL/PMLV, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG Nº _____ e CPF Nº _____, contato Celular: _____ **HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº __/__/__, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

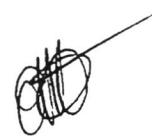
2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** _____, CNPJ Nº _____, no Valor total de R\$ _____ (.....).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Descrição dos Materiais	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total



4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conceição do Lago Açu/MA, xx de xxxxxxxx de 2021.





Processo nº 024 /2021
Folha nº 527
Assinatura [Handwritten Signature]

Processo: 0803001
Fls.: 332
Rubrica: [Handwritten Signature]

Secretaria Municipal de Administração
Gerenciadora

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora

**ANEXO III
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº
/....., QUE FAZEM ENTRE SI
 O(A).....
 E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Serviços	Modelo/Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:
.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.3.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu – MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Bacabal/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Lago Açu/MA, xx de xxxxxxx de 2021.

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

Nome

CPF

Nome

CPF



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º XX/2021 – SRP**, cujo objeto é, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XX/2021 - SRP.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

Local e Data

(Assinatura do Responsável)

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SRP – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS
TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Local e Data

(Assinatura do Responsável)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2021 – CPL/PMCLA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), instituída pela Portaria de nº 14/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **29 de outubro de 2021**, às **09:00 horas**, na sala de reuniões da mesma, na Rua do Comércio, s/nº, Centro, fará realizar Licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto **empresa especializada em fornecimento de Material de Expediente e Limpeza**, destinados a atender a demanda das Secretarias do município, de Conceição do Lago Açu, no Estado do Maranhão, conforme especificações do Anexo I (Planilha Orçamentária) da Licitação acima em epígrafe, nos termos da Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e suas demais alterações posteriores.

Informa, ainda que diariamente, das 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação.

Conceição do Lago Açu – MA, 08 de outubro de 2021.


Rodrigo Pereira dos Santos

Pregoeiro Municipal

SUMÁRIO

Processo nº 024/2021
Folhas nº 537
Rubrica: 

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO	1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2021 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de informática, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 28 de outubro de 2021 às 9:00(nove horas)Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.licitacaolagoacu.com.br e www.tce.ma.gov.br ou citando pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com.

Conceição do Lago Açu - MA, 08 de outubro de 2021.

Rodrigo Pereira dos Santos

Pregoeiro

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2021 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo

Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza para as Secretarias do Município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 29 de outubro de 2021 às 9:00(nove horas)Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.licitacaolagoacu.com.br e www.tce.ma.gov.br ou solicitando pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com.

Conceição do Lago Açu - MA, 08 de outubro de 2021.

Rodrigo Pereira dos Santos

Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://conceicaodolagoacu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 71733609e7697a18d295af48b691218fa0f7271b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FEBRACCOS EMPOSSA DIRETORES SC EM EVENTO DA REVISTA TOP SOCIETY



Henrique Harmonia, Maristela Brittes, Karla Cruz, Aninha Monteiro, Zuleide Herrmann, Claudia Gomes, Fernando Fischer, Leandro Camargo e Sandra Pereira (Fotografia Carlos Alves)

Durante acontecimento social assinado pela colunista Karla Cruz, destaque para presença de Aninha Monteiro, presidente da Febraccos, que aproveitou a ocasião festiva para empossar os diretores de Santa Catarina ligados a entidade, sendo: Zuleide Herrmann, Maristela Brittes, Karla Cruz, Claudia Gomes, Jackie Rosa e Neide Bini (empossadas através de seus representantes), Leandro Camargo, Henrique Harmonia, Fernando Fischer, Gustavo Siqueira, Ricardo Zanon e Arlan Alves (os três últimos empossados através de seus representantes). Durante o descontraído cerimonial, Aninha Monteiro a todos surpreendeu ao convidar para ingressarem na diretoria da Febraccos, os catarinenses Sandra Pereira e Carlos Alberto Alves, que prontamente aceitaram o convite de Aninha Monteiro. 30 de setembro foi a data que aconteceu o evento, no Plaza

Boulevard Itapema, em Itapema, Santa Catarina, contando, inclusive, com o lançamento da 44ª Edição da Revista Top Society (TS), bem como a entrega do Prêmio Destaques Empresariais 2021. A programação elaborada pela anfitriã, colunista social Karla Cruz, como já mencionado, também privilegiou a posse dos diretores de Santa Catarina, gestão 2021/2026 da Associação Brasileira dos Comunicadores e Colunistas Sociais do Brasil (FEBRACCOS), presidida por Aninha Monteiro, vinda de Maceió/Alagoas para prestigiar a iniciativa. Para conhecimento, no próximo ano a Revista Top Society completa vinte anos de fundação. Desde que surgiu, em 2003, a revista passou por inúmeras transformações, desde formato e linha editorial. É considerada a revista da Serra Catarinense, existente nas versões impressa e digital.

PRÊMIO BELEZA TOP!



Byanca Aires e William Santos

O 1º Prêmio Beleza Top homenageou personalidades e empresas de sucesso que contribuíram para o desenvolvimento da capital e no Brasil no ramo de beleza e bem-estar contabilizando a credibilidade, caráter e profissionalismo.

William Santos é com certeza Competente, irreverente e bem informado, conquistou o respeito e a admiração dos telespectadores, leitores e a cidade maranhense. Nesse ano a embaixadora do evento foi a empresária Débora Amorim das lojas Be Cosmético. A apresentação da noite de gala ficou por conta dos jornalistas renomados Eliene Pinheiro e Adriano Soeiro. No comando do Cerimonial, a competente Simone Castilho e sua equipe. A cantora Mayara Lins e banda animou a noite com seus maiores sucessos. A festa ainda contou com a participação especial do Saxofonista Isael Melo, além do DJ Dudu Cross, que abalou com seus hits.

3 PAGODE DO ELEFANTE!

Aconteceu no sábado, 2/10, o badalado Pagode do Elefante, no Golden Shopping, Piso L1, no @muisque, com uma galera bonita e descolada. As camisetas, todas em promoção 69,90, com as mais belas notas musicais.



Fofa entre Marcelo Aragão, Antônio Vitor, Leonardo, Fabiano Tajra e João Marcelo

TREFÉU INSIDE



REGISTRO



Registramos os empresários Valder Bezerra (Colacerâmica em Fortaleza), Zequinha Lamar, Kelma Granja e Fofa, degustando as delícias da Elis Capote na Raposa em São Luís do Maranhão. Fica a dica!



Renata Fonseca, Arthur e Chris Marques, Fofa, Raquel e Zequinha Belo, Fabiano Tajra e Fernanda Marques

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2021
- A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de informática, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 28 de outubro de 2021 às 9:00 (nove horas) Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.lcitacao Lago Açu.com.br e www.tce.ma.gov.br ou solicitando pelo e-mail cpl_da@hotmail.com.

Conceição do Lago Açu - MA, 08 de outubro de 2021.

Rodrigo Pereira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2021
- A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza para as Secretarias do Município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 29 de outubro de 2021 às 9:00 (nove horas) Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.lcitacao Lago Açu.com.br e www.tce.ma.gov.br ou solicitando pelo e-mail cpl_da@hotmail.com.

Conceição do Lago Açu - MA, 08 de outubro de 2021.

Rodrigo Pereira dos Santos
Pregoeiro



vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de informática, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 28 de outubro de 2021 às 9:00(nove horas)Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.licitacaolagoacu.com.br e www.tce.ma.gov.br ou solicitando pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com. Conceição do Lago Açu – MA, 08 de outubro de 2021. Rodrigo Pereira dos Santos-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 08/2021 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza para as Secretarias do Município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 29 de outubro de 2021 às 9:00(nove horas)Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.licitacaolagoacu.com.br e www.tce.ma.gov.br ou solicitando pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com. Conceição do Lago Açu – MA, 08 de outubro de 2021. Rodrigo Pereira dos Santos-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2021. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos de saúde hospitalar, laboratorial e odontológicos (classe "Grupo A, B e E) e medicamentos vencidos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde/UBS e Centro Especializado em Odontologia/CEO do Município de Colinas/MA. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 11/10/2021 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica adiada até ulterior deliberação em razão de pedido de impugnação apresentada tempestivamente. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas/MA no horário de 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cplcolinas@gmail.com. Colinas (MA), 11 de setembro de 2021. Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021. AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, torna público para o conhecimento dos interessados o REAGENDAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico SRP 020/2021, que ocorreria no dia 13 de outubro de 2021 as 10h00min, para o dia 20 de outubro as 10h00min na no endereço: www.licita-newtonbello.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplnbn2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 11 de outubro de 2021. VALÉRIA ADRIELLEY SILVEIRA BEZERRA - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – MA

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. O Município de Grajaú - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Registro de preço para aquisição de insumos hospitalares para a atenção básica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú – MA.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú – MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente no site <http://www.licitanet.com.br>. no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>. no mural de licitações do Sacop-Ma, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 13 de outubro de 2021. Osvaldo Silva da Costa Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. O Município de Grajaú - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 28 de outubro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço item, tendo por objeto **Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da UTI do Hospital São Francisco, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Grajaú/MA.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú – MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente no site <http://www.licitanet.com.br>. no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 13 de outubro de 2021. Osvaldo Silva da Costa Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. O Município de Grajaú - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos

Processo nº	024/2020
Folhas nº	539
Rúbrica:	
Nº 194	Arquivado em 06 de outubro de 2021
	345

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021**

Apos constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a Adjudicação a Tomada de Preços nº 008/2021, e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme indicado no quadro abaixo, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 055/2021, b) Modalidade: Tomada de Preços c) Número: 008/2021 d) Tipo: "Menor Preço Global" e) Data da Adjudicação: 04/10/2021 f) Objeto: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Cidelândia-Ma, conforme projeto básico, constante do Anexo I do Edital, e ainda em conformidade com as normas estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS de nº 008/2021 CPL. g) Prestador de serviços vencedor deste certame: Empresa: ENGENMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº: 04.512.264/0001-09, Avenida Castelo Branco, nº 00, Vila Vitória, CEP 65.927.000, em Davinópolis MA. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: Item 01, Descrição: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Cidelândia-Ma, conforme projeto básico, constante do Anexo I do Edital. Und Edificação, Qtd 01, P. Contratado 679.969,10. Valor Total Homologado em R\$ 679.969,10 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais, dez centavos).

Cidelândia-Ma, 5 de outubro de 2021.
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesa

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

Apos constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da CPL o Sr. ONYKLEY FATIANO DOMINGOS SOARES, e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado no quadro abaixo, resolve: 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 056/2021 b) Modalidade: Tomada de Preços c) Número: nº 009/2021 d) Tipo: "Menor Preço Global" e) Data da Adjudicação: 04/10/2021 f) Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica no Município de Cidelândia-Ma, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I do Edital, e ainda em conformidade com as normas estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS de nº 009/2021 CPL g) Prestador de serviços vencedor deste certame: Empresa: ENGENMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº: 04.512.264/0001-09, Avenida Castelo Branco, nº 00, Vila Vitória, CEP 65.927.000, em Davinópolis MA. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO: Item 01, Descrição: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica no Município de Cidelândia-Ma, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I do Edital. Und Edificação. Preço Estimado 584.500,00. Preço Contratado 584.075,93. Valor Total Adjudicado em R\$ 584.075,93 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setenta e cinco reais, noventa e três centavos). Cidelândia/Ma, 04 de outubro de 2021.

ONYKLEY FATIANO DOMINGOS SOARES
Presidente da CPL

PEDRO GUALBERTO PINHEIRO NETO
Membro da CPL

LUHANA FIGUEIREDO TANGO
Secretaria da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

Apos constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a Adjudicação a Tomada de Preços nº 009/2021, e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme indicado no quadro abaixo, resolve: 01 HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Administrativo nº 056/2021, b) Modalidade: Tomada de Preços c) Número: 009/2021 d) Tipo: "Menor Preço Global" e) Data da Adjudicação: 04/10/2021 f) Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica no Município de Cidelândia-Ma, conforme projeto básico, constante do Anexo I do Edital, e ainda em conformidade com as normas estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS de nº 009/2021 CPL. g) Prestador de serviços vencedor deste certame: Empresa: ENGENMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº: 04.512.264/0001-09, Avenida Castelo Branco, nº 00, Vila Vitória, CEP 65.927.000, em Davinópolis MA. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: Item 01, Descrição: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica no Município de Cidelândia-Ma, conforme projeto básico, constante do Anexo I do Edital. Und Edificação, Qtd 01, P. Contratado 584.075,93. Valor Total Homologado em R\$ 584.075,93 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setenta e cinco reais, noventa e três centavos).

Cidelândia-Ma, 5 de outubro de 2021.
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 7/2021**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de informática, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 28 de outubro de 2021 às 9:00(nove horas)Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.licitacaolagoacu.com.br e www.tce.ma.gov.br ou solicitando pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019. OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza para as Secretarias do Município de Conceição do Lago Açu/MA. ABERTURA: 29 de outubro de 2021 às 9:00(nove horas)Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: o Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico www.licitacaolagoacu.com.br e www.tce.ma.gov.br ou solicitando pelo e-mail cpl.cla@hotmail.com.

Conceição do Lago Açu - MA, 8 de outubro de 2021.
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO: 145/2021 PROCESSO: 053/2021 TOMADA DE PREÇOS: 002/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO E CONTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO, C.N.P.J: 63.420.590/0001-1 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Governador Newton Bello-MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$951.165,57 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta cinco reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa, Contratante CONTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO, por Eduardo Pedro de Oliveira, CPF nº 039.619.483-48, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, terá vigência de 16/08/2021 a 31/12/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação a adjudica o objeto da presente licitação a empresa vencedora: CONTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, CNPJ: 63.420.590/0001-21, submetendo ao Senhor Secretário tal decisão.

Governador Newton Bello-MA, 9 de agosto de 2021.
MARCIA REGINA DE SOUSA LINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 14/2021/CPL/PMG**

O Município de Grajau - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: Registro de preço para aquisição de insumos hospitalares para a atenção básica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Grajau - MA Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajau/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajau - MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do SacoP-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>.

PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2021/CPL/PMG

O Município de Grajau - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h30min (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades da UTI do Hospital São Francisco, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Grajau/MA Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajau/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajau - MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do SacoP-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>.

PREGAO ELETRÔNICO Nº 16/2021/CPL/PMG

O Município de Grajau - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h30min (horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajau/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajau - MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do SacoP-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>.

Em 13 de outubro de 2021
OSVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, que em atendimento ao Ofício nº 554/2021- GAB/SINFRA, recebido por esta comissão em 13 de outubro 2021 às 10:36h, motivada pelo Processo Administrativo nº 02.10.019/2021, por determinação do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Zigomar Costa Avelino Filho, fica determinada a SUSPENSÃO do Processo licitatório por força da liminar de ID. 50377253, oriunda do Mandado de Segurança nº 0811698-59.2021.8.10.0040. OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Imperatriz/MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos.

ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 13 de outubro de 2021 à 10:00h (dez horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021-SRP tendo como OBJETO: Aquisição eventual e futura de TABLETS para atender a Unidade Básica de Saúde. Foi declarada vencedora do certame a empresa: MEGA EMPREENDIMENTOS.

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

